



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 486, DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2.120,50 M²(DOIS MIL, CENTO DE VINTE VIRGULA E CINQUENTA METROS QUADRADOS) SITUADO NO LOTEAMENTO “PARQUE ELIZABETH” PARA A EMPRESA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com área total de 2.120,50 m²(dois mil, cento e vinte virgula cinquenta metros quadrados) situado na Localidade de Santa Clara, constituído por **duas ruas desafetadas** nos termos da Lei nº 455, de 23 de outubro de 2001 e Lei nº 482, de 482, de 02 de setembro de 2002, localizadas no loteamento denominado “Parque Elizabeth” que separa as quadras 02 e 03 e as quadras 03 e 04 da área do sistema viário extremado:

AO NASCENTE(FUNDOS): com terras de Peri Monteiro Lopes;

AO POENTE (FRENTE): com a rua Rufino Ferreira da Silva;

AO SUL (LADO ESQUERDO): com a quadra 02 e com a quadra 03, do Loteamento “ Parque Elizabeth;

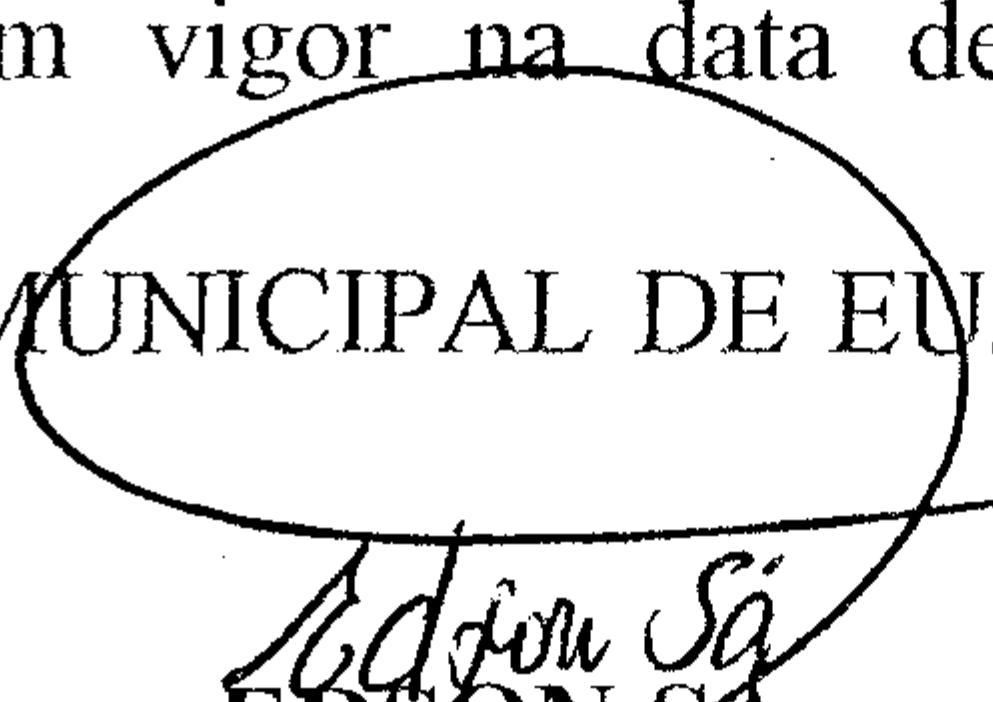
AO NORTE (LADO DIREITO): com a quadra 03 e com a quadra 04, do Loteamento “ Parque Elizabeth”;

Art 2º- O terreno de que trata o artigo anterior, destina-se a **Empresa Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

Art.3º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o domínio junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Eusébio.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 02 de outubro de 2002.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL